



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 034253979

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0816/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 532/2020, de autoria do Vereador Arselino Tatto, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania e Assistência e Desenvolvimento Social a respeito das vagas mantidas pelos Centros de Acolhimento para a população em situação de rua, as medidas tomadas para fiscalização das condições higiênicas e sanitárias nesses centros, bem como quanto ao uso de vagas em hotéis para acolhimento dessa população.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKISecretário Adjunto
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2020, às 11:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034253979** e o código
CRC **EEBD229C**.

Matéria DOCREC 807/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 532/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=233174>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua**

Rua Libero Badaro, 119, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

Informação SMDHC/CPDDH/CPPSR Nº 033587795

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

À SMDHC/GAB/CG

Prezado Chefe de Gabinete,

Trata-se o presente de ofício do Sr. Vereador Arselino Tatto, solicitando informações:

*(i) As vagas mantidas pelos Centros de Acolhimento para a população em situação de rua são suficientes, especialmente durante a 212100. pandemia?**(ii). Diante das denúncias veiculadas na imprensa inclusive com imagens de insetos no CTA — Agua Rasa, administrado pela Associação Cultural Nossa Senhora das Graças que recebe R\$ 424.524,08 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos), quais as medidas tomadas para fiscalização das condições higiênicas e sanitárias deste Centro em especial e dos demais Centros Temporários de Acolhimento e dos Centros de Acolhimento, diante da pandemia?**(iii) Quais as razões da não utilização de vagas em hotéis para acolhimento dessa população, diante da promulgação da Lei 17.340/2020 que entre outras matérias disciplina o acolhimento da população em situação de rua na rede de hotéis e pousadas estabelecidas na Cidade de São Paulo, em situações de emergência e calamidade pública?**(iv) Quais os motivos que inviabilizaram os procedimentos licitatórios abertos para colocação da população em situação de rua na rede de hotéis e pousadas estabelecidas na Cidade de São Paulo?*

Em que pese as importantes indagações do Sr. Vereador, todas as questões tratam-se de informações de competência da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e não cabe à SMDHC respondê-las. Inclusive em cota 033077613 a Casa Civil já encaminhou o presente à SMADS.

Fico á disposição para outros esclarecimentos no que concerne às competências da SMDHC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Veshagem Quarenta, Assessor(a) Técnico(a)** I, em 23/09/2020, às 21:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033587795** e o código
CRC **28E4F20F**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0003016-3

SEI nº 033587795

Matéria DOCREC 807/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 532/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=233174>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 033588328

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

SEI nº. 6010.2020/0003016-3

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Arselino Tatto

Assunto: Requerimento RDS nº 532/2020, solicitando informações a respeito das vagas mantidas pelos Centros de Acolhimento para a população em situação de rua, as medidas tomadas para fiscalização das condições higiênicas e sanitárias nesses centros, bem como quanto ao uso de vagas em hotéis para acolhimento dessa população.

CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 033077613), encaminho a manifestação da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua desta Pasta, (SEI 033587795), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

LUIZ ORSATTI FILHO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ORSATTI FILHO, Chefe de Gabinete**, em 24/09/2020, às 14:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Matéria DOCREC 807/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 532/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=233174>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033588328** e o código
CRC **8A75B95E**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0003016-3

SEI nº 033588328

Matéria DOCREC 807/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 532/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=233174>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Assessoria Técnica do Gabinete**

Rua Líbero Badaró, nº 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 291-9732

Informação SMADS/GAB/AT Nº 033676071

São Paulo, 25 de setembro de 2020.

Prezado Chefe de Gabinete,

Trata o presente de ofício enviado pelo Vereador Arselino Tatto à Prefeitura do Município de São Paulo solicitando informações sobre o atendimento à população em situação de rua no contexto da pandemia do novo coronavírus (033077539).

Informamos que, de acordo com o monitoramento diário da taxa de ocupação dos serviços de acolhimento realizado por meio do Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários - SISA, durante todo o período da pandemia houve vagas de acolhimento não ocupadas na rede socioassistencial do Município.

No tocante à denúncia envolvendo o CTA 11 - Mooca, esclarecemos que foi instaurada Comissão de Apuração Preliminar, nos termos da Portaria Nº 28/SMADS/2020. Ademais, uma série de adequações foram realizadas no tocante ao serviço, tais como nova dedetização, troca de piso, vasos sanitários e chuveiros.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), diante da promulgação da Lei Nº 17.340/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 59.396/2020, procedeu com a contratação de vagas em hotéis para acolhimento da população em situação de rua. Até o momento, foram abertas 250 vagas, com previsão de expansão do parque contratado até o final do ano, não tendo havido motivos que inviabilizaram a contratação.

Sendo o que havia a ser informado, restituímos para resposta ao Vereador.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Tomás Magalhães Andreetta**, Chefe de Assessoria



Técnica III, em 25/09/2020, às 15:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, fls. 13
inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033676071** e o código
CRC **82E10589**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0003016-3

SEI nº 033676071

Matéria DOCREC 807/2020. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 532/2020 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=233174>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 034139710

São Paulo, de de 2020.

SEI nº 6010.2020/0003016-3

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Solicita informações sobre o atendimento prestado à população em situação de rua, durante a pandemia causada pelo COVID 19.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora Técnico-Legislativa

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atendimento ao solicitado, (SEI 033077613), encaminho manifestação da Assessoria Técnica desta Pasta, (SEI 033676071), para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 09/10/2020, às 15:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034139710** e o código CRC **5513ED8E**.